

(Engenheiro Civil)

SUMÁRIO EXECUTIVO

REFERÊNCIA: Tomada de preços Nº 0018/2022 DATA DA ANÁLISE: 24 de Novembro de 2022

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a análise das propostas de preços.

Documentos apresentados:

- Carta Proposta Comercial:
- 0 E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- o COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- o JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
- o PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
- o 1 2 3 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
- Da carta proposta comercial
 A carta proposta comercial é composta de:
- o Orçamento
- o Cronograma Físico Financeiro
- o Discriminação de Encargos Sociais
- o Planilha analítica de Encargos Sociais
- o Planilha analítica de impostos e taxas
- o Composição do BDI.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta TOMADA DE PREÇOS, conclui-se que: A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Publico, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).

"Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; "



Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A licitante JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, não apresentou o item 9.11. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD em formato .xls (Excell), 9.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

A licitante **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, não apresentou o item 9.11. Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD em formato .xls (Excell), 9.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante 1 2 3 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS

PARECER TÉCNICO

Mediante análise exposta pelo engenheiro civil Daniel dos Santos Cosmo, decide-se pela CLASSIFICAÇÃO das empresas abaixo:

0 E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 0 COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 0 1 2 3 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Princesa Isabel-PB, 24 de Novembro de 2022.

Daniel dos Santos Cosmo CREA-PB: 11133402019

(Engenheiro Civil)